

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado MUNICÍPIO; e, a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Bairro Jardim Andere, Varginha – MG, cep 37.062-180, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, neste ato representada pelo Sr(a) JOSE MARIA NGUEIRA, portador da carteira de identidade RG nº M-940.349, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 153/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras contratações de empresas para fornecimento de materiais de consumo para a secretaria de saúde do Município de Andrelândia – MG:

Lote 12 - ALCOOL GEL 70% 1KG Higieniza e mantém suas mãos livres de germes e bactérias.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	ALCOOL GEL 70% 1KG Higieniza e mantém suas mãos livres de germes e bactérias. Aprovado pela ANVISA e						
14130	FDA o alcool gel antisséptico elimina 99,9% doa germes comuns deixando suas mãos refrescantes e suavez. Alcool gel antisséptico Para assepsia e limpeza das mãos.	UN	100	5.45	545.00	45,50%	CICLOFAR MA
					Total Lote R\$ 545,00		

Lote 44 - CATETER INTRAVENOSO 14 CX C/100 UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12478	CATETER INTRAVENOSO 14 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	5	54.20	271.00	51,61%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 271,00		

Lote 45 - CATETER INTRAVENOSO 16 CX C/100 UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12479	CATETER INTRAVENOSO 16 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	5	51.00	255.00	32,05%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 255,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 47 - CATETER INTRAVENOSO 20 CX C/100 UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12481	CATETER INTRAVENOSO 20 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	30	50.60	1518.00	39,76%	DESCARPAC K

Total Lote R\$ 1.518,00

Lote 48 - CATETER INTRAVENOSO 22 CX C/100 UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12482	CATETER INTRAVENOSO 22 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	50	50.60	2530.00	26,17%	DESCARPAC K

Total Lote R\$ 2.530,00

Lote 60 - COLAR CERVICAL RÍGIDO G

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10154	COLAR CERVICAL RÍGIDO G	UN	5	10.57	52.85	5,37%	MARIMAR

Total Lote R\$ 52,85

Lote 61 - COLAR CERVICAL RÍGIDO M

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10155	COLAR CERVICAL RÍGIDO M	UN	5	10.57	52.85	5,37%	MARIMAR

Total Lote R\$ 52,85

Lote 62 - COLAR CERVICAL RÍGIDO P

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10156	COLAR CERVICAL RÍGIDO P	UN	5	10.57	52.85	5,37%	MARIMAR

Total Lote R\$ 52,85

Lote 63 - COLAR CERVICAL RÍGIDO PP

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10157	COLAR CERVICAL RÍGIDO PP	UN	5	10.57	52.85	5,37%	MARIMAR

Total Lote R\$ 52,85

Lote 69 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	COLETOR DE URINA						
13294	SISTEMA FECHADO 2000ML UNIDADE	UN	500	2.10	1050.00	40,00%	DESCARPA CK

Total Lote R\$ 1.050,00

Lote 71 - COMPRESSA CIRURGICA ALGODÃO 45 X 50 PACT COM 50

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13296	COMPRESSA CIRURGICA ALGODÃO 45 X 50 PACT COM 50	UN	250	38.50	9625.00	50,64%	FORTCLEAN

Total Lote R\$ 9.625,00

Lote 72 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS COM 500

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



13297	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS COM 500	PCT	2.000	10.10	20200.00	47,15%	FORTCLEAN
					Total Lote R\$ 20.200,00		

Lote 84 - EQUIPO INFUSOR DE SANGUE UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12502	EQUIPO INFUSOR DE SANGUE UNIDADE	UN	200	2.90	580.00	38,30%	SOLIDOR
					Total Lote R\$ 580,00		

Lote 85 - EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3582	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	10.000	0.68	6800.00	56,96%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 6.800,00		

Lote 91 - EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10178	EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL	UN	300	0.86	258.00	36,30%	CIRUTI
					Total Lote R\$ 258,00		

Lote 92 - ESCALPE Nº19

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6349	ESCALPE Nº19	CX C/100	100	14.90	1490.00	51,94%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 1.490,00		

Lote 93 - ESCALPE Nº21

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6350	ESCALPE Nº21	CX C/100	200	14.80	2960.00	53,75%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 2.960,00		

Lote 94 - ESCALPE Nº23

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6351	ESCALPE Nº23	CX C/100	4.000	14.75	59000.00	52,42%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 59.000,00		

Lote 95 - ESCALPE Nº25

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6352	ESCALPE Nº25	CX C/100	100	14.75	1475.00	55,30%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 1.475,00		

Lote 97 - ESCOVA DEGERMAÇÃO C IODO (PVPI) CX COM 48

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13389	ESCOVA DEGERMAÇÃO C IODO (PVPI) CX COM 48	CX	15	71.00	1065.00	60,34%	FARMAX
					Total Lote R\$ 1.065,00		

Lote 98 - ESFIGMOMANOMETRO/INFANTIL METAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



13307	ESFIGMOMANOMETRO/INFANTIL METAL	UN	100	55.88	5588.00	30,06%	PREMIUM
					Total Lote R\$ 5.588,00		

Lote 99 - ESFIGNOMANOMETRO ADULTO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12837	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO MANÔMETRO ANEROIDE EM METAL, VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE ALGODÃO E FECHO METAL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO LARGURA DE 22 A 32 CM, PÊRA INSUFLADORA DE AR EM PVC C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE AR, EM METAL CROMADO, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO ANVISA.	UN	20	51.71	1034.20	52,95%	PREMIUM
					Total Lote R\$ 1.034,20		

Lote 100 - ESFIGNOMANOMETRO OBESO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12838	ESFIGNOMANOMETRO OBESO MANÔMETRO ANEROIDE EM METAL, VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE ALGODÃO E FECHO METAL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO LARGURA DE 25 A 41 CM, PÊRA INSUFLADORA DE AR EM PVC C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE AR, EM METAL CROMADO, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO ANVISA	UN	20	57.74	1154.80	35,77%	PREMIUM
					Total Lote R\$ 1.154,80		

Lote 101 - ESPARADRAPO 100 MM X 4,5 MT

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
4526	ESPARADRAPO 100 MM X 4,5 MT	UN	1.000	5.45	5450.00	8,25%	MISSNER
					Total Lote R\$ 5.450,00		

Lote 109 - ESTETOSCÓPIO (PA)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10188	ESTETOSCÓPIO (PA)	UN	50	11.06	553.00	48,27%	PREMIUM
					Total Lote R\$ 553,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 148 - formol 10%

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8297	formol 10%	L	10	2.30	23.00	46,88%	ANTARES
					Total Lote R\$ 23,00		

Lote 149 - FORMOL 37% 1 LITRO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12523	FORMOL 37% 1 LITRO	1 LITRO	5	8.38	41.90	8,11%	ANTARES
					Total Lote R\$ 41,90		

Lote 160 - GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91 CM X 91M 13 FIOS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13358	GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91 CM X 91M 13 FIOS	UN	500	21.28	10640.00	41,05%	MEDBRAS
					Total Lote R\$ 10.640,00		

Lote 167 - INFUSOR LATERAL 2 VIAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6485	INFUSOR LATERAL 2 VIAS	UN	4.000	0.52	2080.00	40,23%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 2.080,00		

Lote 168 - INFUSOR TORNEIRA 3 VIAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11456	INFUSOR TORNEIRA 3 VIAS	UN	1.000	0.55	550.00	35,29%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 550,00		

Lote 178 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10256	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100	CX	50	15.79	789.50	36,84%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 789,50		

Lote 179 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10257	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	CX	1.500	15.79	23685.00	2,53%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 23.685,00		

Lote 180 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10259	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	CX	2.000	15.60	31200.00	3,70%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 31.200,00		

Lote 181 - LUVA ESTÉRIL 6

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12536	LUVA ESTÉRIL 6	PAR	50	0.87	43.50	36,03%	SÃO ROQUE
					Total Lote R\$ 43,50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 182 - LUVA ESTÉRIL 6,5

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10260	LUVA ESTÉRIL 6,5	PAR	400	0.84	336.00	48,47%	SÃO ROQUE
					Total Lote R\$ 336,00		

Lote 187 - LUVA NITRÍLICA SEM PO CX/ C/100 UNID TAMANHO G

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14145	LUVA NITRÍLICA SEM PO CX/ C/100 UNID TAMANHO G	CX	200	15.69	3138.00	12,54%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 3.138,00		

Lote 188 - LUVA NITRÍLICA SEM PO CX/ C/100 UNID TAMANHO M

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14142	LUVA NITRÍLICA SEM PO CX/ C/100 UNID TAMANHO M	CX	200	15.95	3190.00	11,09%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 3.190,00		

Lote 194 - MALHA TUBULAR 20X15MT

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8315	MALHA TUBULAR 20X15MT	RL	20	9.60	192.00	50,62%	POLARFIX
					Total Lote R\$ 192,00		

Lote 195 - MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CX C/50

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10269	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CX C/50	CX	50	4.32	216.00	42,40%	CIRUTI
					Total Lote R\$ 216,00		

Lote 222 - PINÇA KELLI CURVA 18CM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11474	PINÇA KELLI CURVA 18CM	UN	10	38.14	381.40	16,63%	GOLGRAN
					Total Lote R\$ 381,40		

Lote 241 - SERINGA DE 20ML SEM AGULHA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10288	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA	UN	20.000	0.34	6800.00	48,48%	SR
					Total Lote R\$ 6.800,00		

Lote 242 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6079	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA	UN	12.000	0.23	2760.00	45,24%	SR
					Total Lote R\$ 2.760,00		

Lote 243 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AGULHA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6078	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AGULHA	UN	10.000	0.12	1200.00	52,00%	SR
					Total Lote R\$ 1.200,00		

Lote 244 - SERINGA SEM AGULHA SLIMP 60 ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14141	SERINGA SEM AGULHA SLIMP 60 ML	UN	2.000	1.48	2960.00	30,52%	DESCARPAC K
					Total Lote R\$ 2.960,00		

Lote 245 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10293	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04	UN	200	0.42	84.00	35,38%	BIOSANI
					Total Lote R\$ 84,00		

Lote 248 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13378	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	UN	200,00	0.52	104.00	27,78%	BIOSANI
					Total Lote R\$ 104,00		

Lote 249 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8321	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6	UN	3.200	0.46	1472.00	41,03%	BIOSANI
					Total Lote R\$ 1.472,00		

Lote 250 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3608	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	UN	3.200	0.43	1376.00	38,57%	BIOSANI
					Total Lote R\$ 1.376,00		

Lote 262 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 16

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3611	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UN	100	0.68	68.0	49,63%	BIOSANI
					Total Lote R\$ 68,00		

Lote 266 - SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 12

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10308	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 12	UN	100	8.5	850.00	46,88%	SOLUMED
					Total Lote R\$ 850,00		

Lote 297 - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10316	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0	UN	50	2.38	119.00	34,44%	SOLIDOR
					Total Lote R\$ 119,00		

Lote 298 - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10317	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5	UN	50	2.37	118.50	34,71%	SOLIDOR
					Total Lote R\$ 118,50		

Lote 299 - TUBO SILICONE MT 204 6 X 12

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



12569	TUBO SILICONE MT 204 6 X 12	UN	10	141.21	1412.10	39,97%	KINNER
					Total Lote R\$ 1.412,10		
					Valor Total: R\$ 219.443,30		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 100/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.



3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Rua Emilio Cardoso, nº69, São Dimas cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 100/2019.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 100/2019 e a Ata de Julgamento do dia 10/01/2020.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 13 de Janeiro de 2020.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

ACACIA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: